Reunião do CONREG - Apresentação Revisão Tarifária da Tarifa de Água e dos Demais Preços praticados pelo SAAE de Ipueiras

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE)



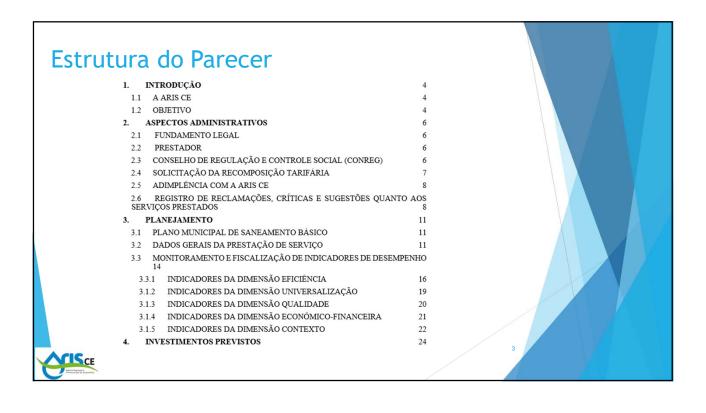
25 de maio de 2023

Pedido

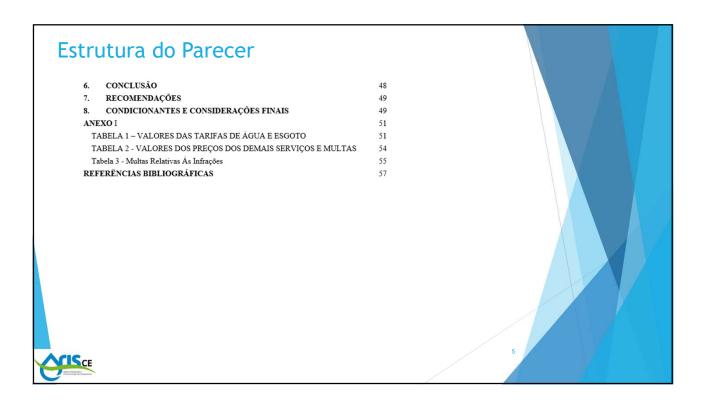
Revisão Tarifária de água de 16-11-2022

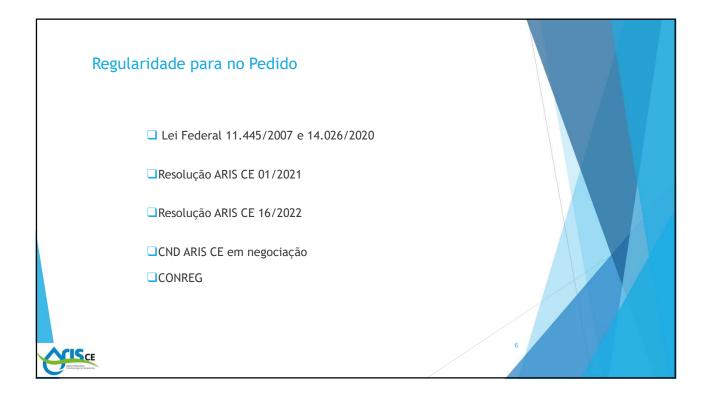
Ressalto que a última revisão tarifária ocorreu ainda no exercício de 2018 (data de 12/11/2018), desta feita o acúmulo de despesas e aumentos reiterados nos produtos e serviços que fornecem este SAAE nos últimos 4 (quatro) anos, nos colocaram em uma situação alarmante, que por si só já evidenciam a necessidade urgente da revisão tarifária.





Estrutura do Parecer 5. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL 26 5.2 ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS E IMPACTO INFLACIONÁRIO 5.1 ANÁLISE DA INFLAÇÃO NO PERÍODO APURADO 26 5.2.1 FATURAMENTO 5.2.2 FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 32 5.2.3. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS 34 5.2.4 ANÁLISE DOS GASTOS 5.2.4.1. GASTOS COM PESSOAL 37 5.2.4.2. GASTOS COM MATERIAIS 38 5.3 CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA 5.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA 40 5.3.2. CÁLCULO DO CUSTO MEDIO ATUAL (CMA) 40 5.3.3. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) 41 5.4 ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS 5.5 CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS 43 5.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO 44 5.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP 5.5.1.2. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO 45 5.5.2. TARIFA MĖDIA NECESSARIA (TMN) 45 5.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) 5.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT) 47





Planejamento

- ▶ O planejamento dos serviços de saneamento é dever e prerrogativa indelegável do titular dos serviços, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, cabendo ao prestador de serviços a inteira observância do disposto no respectivo plano de saneamento. À agência reguladora, por sua vez, incumbe verificar o cumprimento do disposto nos planos de saneamento pelo prestador de serviços, na forma da lei.
- O Município de Ipueiras não tem Plano Municipal de Saneamento e recomendamos que o município elabore ou contrate a elaboração para um Plano Municipal de Saneamento Básico, e que até sua instituição minimamente seja executado o plano de investimentos.





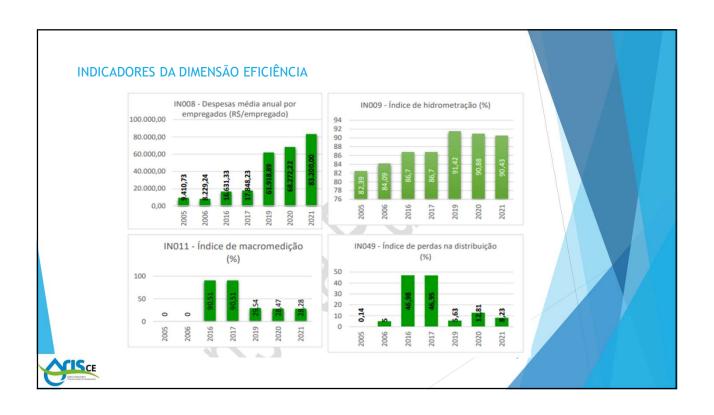
Base Legal do PMSB

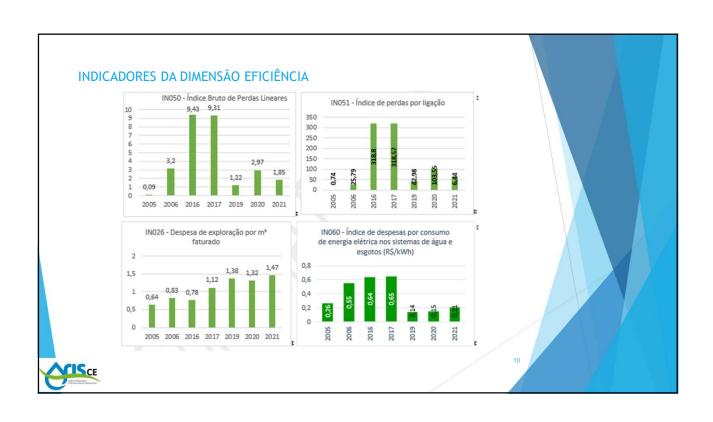
Art. 9° O titular dos serviços formulará a respectiva politica pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

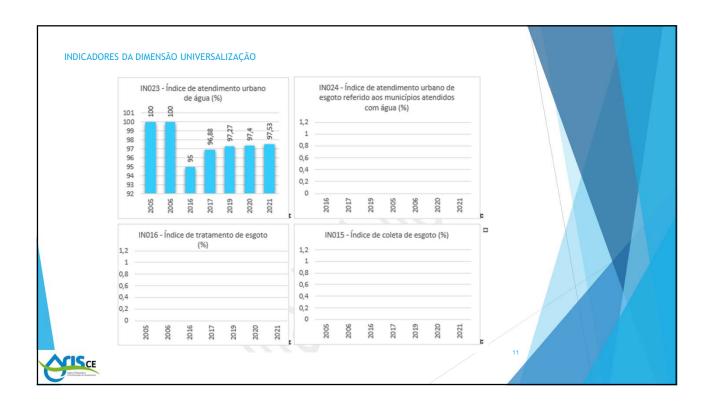
I - elaborar os planos de saneamento básicos nos termos desta lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão

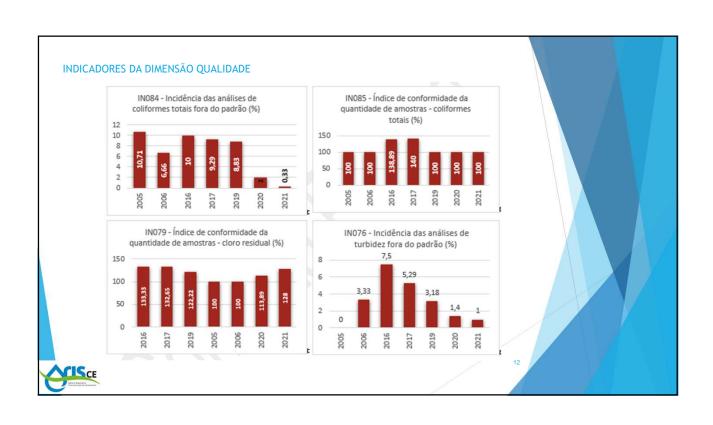
Exemplo de Indicaroes

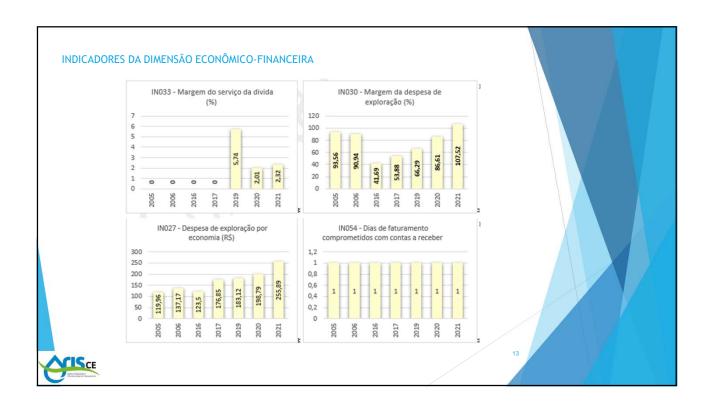
Indicador	Código SNIS	Equação	Unidade
Indice de atendimento total de Água	IN055	População atendida com abastecimento de água pelo prestador / População Total do Município	%
Índice de atendimento urbano de Água	IN023	População urbana atendida com abastecimento de água/População urbana residente do(s) município(s) com abastecimento de água	%
Tarifa Média de Água	IN005	Receita Operacional Direta de Água / (Volume de água faturado – Volume de água exportado)	R\$/m³
Consumo Médio Per capita de Água	IN022	(Volume de Água Consumido – Volume de água tratada exportado) / População atendida com abastecimento de água	L/hab./dia
Índice de Perdas na Distribuição	IN049	(Volume de água produzido + tratado importado – Volume de água consumido – Volume de serviço) / (Volume de água produzido + tratado importado – Volume de serviço)	%
Índice de hidrometração	IN029	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas / Quantidade de ligações ativas de água	%

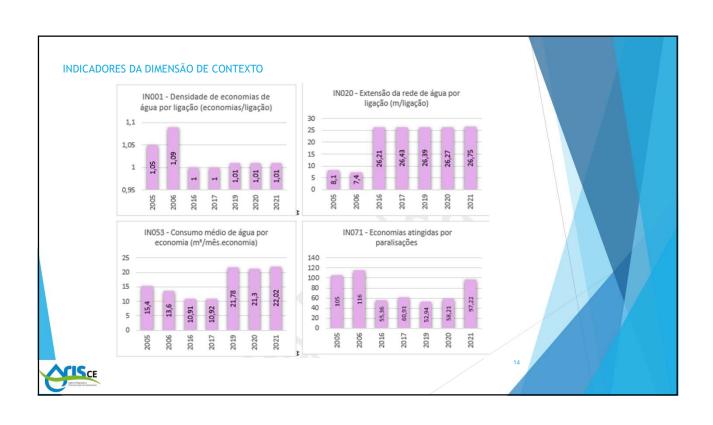


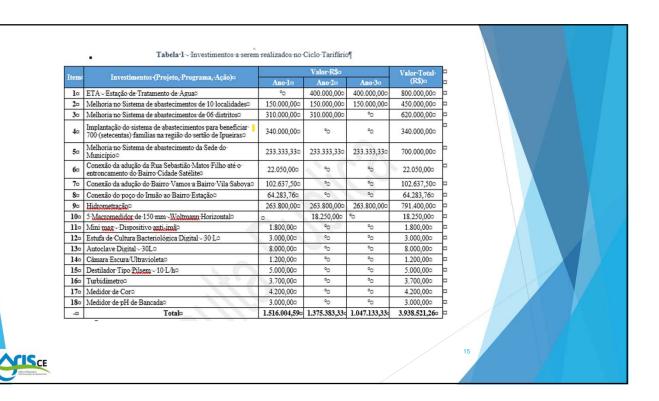












ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

5.1 ANÁLISE DA INFLAÇÃO NO PERÍODO APURADO

O prestador teve seu último reajuste concedido em 12-2018 e aplicado em 01-2019, tendo sido apurado até dezembro de 2018..

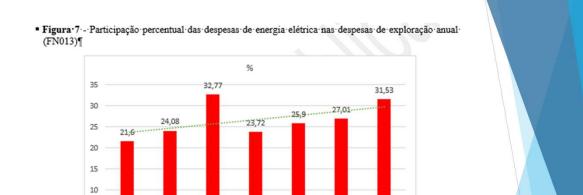
	Varação		
Índices Inflacionários	Período (%)	Últimos 12 meses	
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	62,67	0,17%	
INCC-DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna	37,03	8,04%	
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	36,92	8,17%	
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	31,17	4,36%	
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	28,61	8,84%	
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	29,78	4,65%	
IPCA -CE Transp. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	29,41	5,60%	
IPP - Índice de Preços ao Produtor - Produto Químico (IBGE)	47,43	-13,98%	
IPP - Índice de Preços ao Produtor	50,23	1,38%	
ANEEL - Reajuste Energia Alta Tensão Ceará	36,42	17,29%	
Média	38,967	4,45%	



- Nos últimos dez anos os custos de energia aumentaram em 121,51%, uma média de 12,51% ao ano (Figura 5). Já entre 2019 e 2022 a ampliação de custo foi de 79,03%, período o qual o SAAE não teve qualquer tipo de alteração tarifária.
- É insustentável manter a tarifa nas condições atuais, ao multiplicarmos a participação média da energia nos últimos dois anos (23,70%) pela inflação de energia no período, podermos inferir que a tarifa foi corrompida é no mínimo 18,72% só da participação inflacionária da energia.



É evidente que mesmo sem custear todas as contas, tendo débito em aberto e negociado com a Companhia de Energia, os custos dessa já romperam a barreira de 30% das despesas de exploração.



2019

2020

2021

Fonte: Dados do SNIS, adaptação por ARIS CE¶

2016

2017

2006

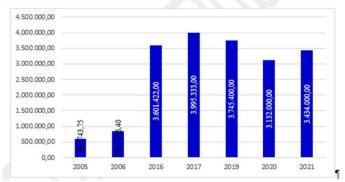
2005



ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS E IMPACTO INFLACIONÁRIO ▶ FATURAMENTO Vólume Faturado (1.000 m³) 2.345.00 1.984,53 873,75 2005 2006 2021 ■ Soma de AG011 - Volume de água faturado Os dados de 2016 e 2017 são idênticos, enquanto os dados de 2020 e 2021 não batem com os dados apurados diretamente no sistema do prestador, sendo irrefutável a necessidade de maior primor do prestador ao alimentar os dados do SNIS. O volume médio faturado de água no período de 2016 a 2021 foi de 33,23%, e no último período foi de 18,16%. Esses dados se contradizem a dados extraídos em relatório próprio do sistema do prestador para o SNIS. Sendo irrefutável que os dados apresentados ao SNIS são inverídicos.

FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Figura 10 - Faturamento Total de Água e Esgoto na última década segundo dados informados ao SNIS¶



A variação do faturamento da SAAE de Ipueiras, demonstrada um crescimento no último período de 9,64% enquanto as despesas inflacionárias para a cesta inflacionária do prestador foram de 8,94%. Apesar do percentual de da arrecadação superar a inflação no ano, tendo assim um ganho real de 0,70%. Curiosamente entre 2016 e 2021 os custos de faturamento caíram, onde deveria ter crescido numa projeção de 6 a 12% no período. É provável que parte desse movimento de desaceleração do faturamento ocorra pela existência de gatos no sistema de abastecimento, hidrômetros parados ou fora de sua capacidade para mensuração.

21



Faturamento por Categoria de Consumo e Tipo de Faturamento

	~	×	¥	¥	¥
	Hidrômetro	Valoro	3.369.600,940	3.368.542,219	-0,03¤
	ritarometros	%0	79,100	77,670	-1,84¤
	Estimado	Valoro	1.024.321,350	1.072.964,479	4,53¤
	Estimados	%0	20,900	22,320	6,37 ¤
	Totalg	Valora	4.493.922,29a	4.441.506,68	1,07a
	1 Otaka	%ii	100,00a	100,00a	-a

De forma geral, o faturamento praticamente se manteve no período em análise, tendo um aumento de apenas 1,07%. O prestador precisa implementar rapidamente uma política de fiscalização e substituição de hidrômetros, pois os números do mesmo vão contra a tendência natural de crescimento.

Verifica-se a participação majoritária da categoria Residencial com 73,63%, seguido pela comercial urbana e comercial rural.

Para cada real arrecadado na categoria pública outros R\$ 3,83 são faturados sem hidrômetro, é a única categoria em que há mais valor faturado por estimativa do que por micromedição.



INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Tabela-5--Inadimplência-Superior a-12-meses¶

Descriçãoa	2021a	2022a
Faturamentoo	4.393.922,290	4.441.506,680
Inadimplência	349.741,191	491.598,05¤
%·Inadimplência	7,960	11,070

- Ao se verificar a inadimplência em até 90 dias do vencimento, a inadimplência chega a ficar em 40,47% do faturado, isso certamente compromete em muito a operação. A inadimplência atual é de 11,07%, enquanto a inadimplência em até 90 dias é de 10,12% do faturamento anual.
- Os valores não liquidados desde 04/1998 é R\$ 5.937.702,57, segundo informações do prestador a inadimplência já foi de 20% ao ano. Recomendamos que em até 90 dias da publicação deste parecer o dor aprove uma política de parcelamento para recuperação dos valores em aberto.

ANÁLISE DOS GASTOS

Descrição:	2021a	2021-(%)	2022a	2022-(%)c	Variação	k
Pessoaka	1.806.469,58	43,55a	1.882.416,87	42,27a	4,20a	z
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civilo	1.483.151,91	35,76□	1.648.392,93	37,02°	11,14a	r
Obrigações-Patronais¤	323.317,671	7,79□	230.843,94	5,18□	-28,60□	r
Diárias Civil□	0,000	0,00□	3.180,00	0,07¤	0,00□	Ľ
Materiaiso	431.328,09	10,41a	595.503,77	13,38a	38,06¤	z
-· Produtos · Químicos ¤	31.430,181	0,760	41.896,20	0,940	33,30□	r
-·Consumo¤	348.658,641	8,410	411.758,53	9,250	18,10a	z
-·Manutenção·e·Conservação□	0,001	0,000	20.710,00	0,470	90	E
-· Combustíveis·e·Lubrificantes =	51.239,278	1,240	121.139,04	2,720	136,42□	-
-·Demais·Materiais□	90	0,000	95	0,00□	%	-
Serviços de Terceirosa	1.725.649,23	41,61a	1.851.223,65	41,58a	7,28a	r
-Energia Elétrica©	1.129.303,881	27,230	1.059.234,25	23,79□	-6,20¤	z
-·Serviços·de·Terceiros·-· Manutenção·e·Conservação□	°¤	0,000	0,00	0,00□	%	E
-·Serviços·de·Terceiros·-· Operação□	39.237,75	0,950	63.242,78	1,420	61,18a	X
-·Outros·Serviços·de· Terceiros:·Pessoa·Física¤	78.913,000	1,900	84.169,81	1,890	6,66□	×
-Outros:Serviços:de Terceiros:Pessoa-Jurídica	478.194,60	11,530	644.576,81	14,48¤	34,79□	×
Parcelamento e Dividaso	0,00x	0,00¤	0,00	0,00a	92	2
Encargos, Tributos e Taxaso	99.644,30x	2,40a	61.485,66	1,38a	-38,29a	z
-Encargos-e-Tributos¤	38.779,46	0,930	0,00	0,00□	-100,00°	-
-Cozerho	60.864,841	1,470	61.485,66	1,38□	1,02□	z
Investimentosa	84.944,65	2,05a	61.879,50	1,39a	-27,15¤	-
Totals	4 149 035 95	100.02~	4 452 500 45	, Q ₁ ,	7.24m	-



Análise Detalhada de Gastos de Pessoal

Descriminação:	2021a	2022α	Variação %	k
Salários e remuneração	1.483.151,910	1.648.392,930	11,140	k
Obrigações Patronais o	323.317,670	230.843,940	-28,600	k
Outroso	0,000	3.180,00≎	٥-	k
Totalo	1.806.469,58¤	1.882.416,87¤	4,20∞	k

Destaca-se que houve redução um funcionário segundo dados do SNIS, o quadro atual informado é de 17 funcionários, contudo já foram 56.

O prestador tem cerca de 650 mil reais em débito com Previdência Municipal, o qual deve negociar os valores devidos e também há um parcelamento vigente com a Receita Federal. O prestador tem esforçando-se esforçado para manter a operação, no entanto, os custos operativos e mesmo a pouca atenção que teve o SAAE outrora terminou gerando obrigações atuais as quais ficam impossíveis de cumprir.



Análise Detalhada de Gastos com Materiais

Descriçãoa	2021a	2022α	Variação %	on X
Materiais¤	⁹ 0	ಳಿ	°o	×
-·Produtos·Químicos¤	31.430,180	41.896,200	33,300	×
-·Consumo¤	348.658,640	411.758,530	18,100	X
-·Manutenção·e·Conservação□	0,000	20.710,000	°o	×
-·Combustíveis·e·Lubrificantes□	51.239,270	121.139,040	136,420	X
Totals	431 328 00~	505 503 77m	38 06~	- ×

Apesar da queda inflacionária observada nos custos de combustível, o prestador ainda teve uma ampliação de 136,42%, segundo o prestador deu-se em função da regular necessidade de monitoramento do sistema de abastecimento, e que o sistema foi comprometido pela contenção de custos para manter.



Análise Detalhada de Gastos com Serviço de Terceiros

Descriminaçãou	2021a	2022a	Variação %	a
Serviços de Terceirosa	¤	٥	٥	-
Energia-Elétrica	1.129.303,88□	1.059.234,25°	-6,62□	o
-·Serviços·de·Terceiros·-·Operação□	39.237,75¤	63.242,78¤	<i>37,96</i> ¤	a
-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	78.913,00°	84.169,81¤	6,25□	_
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	478.194,60□	644.576,81¤	25,81¤	_α
Totala	1.725.649,23¤	1.851.223,65a	6,78a	Ξ,

Observa-se uma variação de 37,96% nos gastos com serviços de terceiros na comparação ao ano de 2021, nota-se uma redução com energia elétrica, contudo, já explicamos ser pela falta da liquidação das contas

CISCE PARAMETER OF THE PARAMETER OF THE

CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA) (DEX + DAP + INR) x (RPS) - OR - RPI CMA = Onde: CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões INR Investimento Realizado no período RPS Remuneração do Prestador dos Serviços OR Outras Receitas RPI Recursos para Investimentos (externos) VF Volume Faturado DEX DAP INR RPS OR 4.390.629,95 0,00 61.879,50 1,00 293.100,56 4.452.509,45 1,00 -293.100,56 0,00 CMA (atual) = 2.015.120 4.159.408,89 CMA (atual) = CMA = 2,0641 R\$/m³ 2.015.120

CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

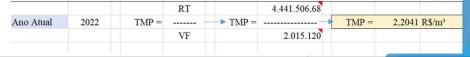
Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador





A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARIS CE n.º 16/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1\right) \times 100$$

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

	2,0641					
DF (atual) =		-1)* 100	-	DF (atual) =	-6,35	%
	2.2041					



Descriminação¤	20224	
1.·Despesas·de·Exploração¤	°p 3	
Pessoal¤	1.882.416,87	
Materiais¤	595.503,771	
Produtos-Químicos¤	41.896,201	
Consumo¤	411.758,53E	
Manutenção-e-Conservação¤	20.710,001	
Combustíveis-e-Lubrificantes¤	121.139,042	
Demais-Materiais¤	°pt 3	
Serviços·de-Terceiros¤	1.851.223,651	
Energia-Elétrica¤	1.059.234,251	
Serviços-de-TerceirosManutenção-e-Conservação¤	178.220,86k	
Serviços-de-TerceirosOperação¤	63.242,78k	
Outros-Serviços de Terceiros Pessoa Física 🛪	84.169,811	
Outros · Serviços · de · Terceiros · Pessoa · Jurídica ¤	466.355,95₺	
Encargos, Tributos-e-Taxas¤	61.485,661	
Encargos-e-Tributos¤	₩ ³	
Cogerh¤	61.485,661	
2Depreciação,-Amortização-e-Provisões¤	°pt 3	
Depreciação-¤	°¤ ³	
Amortização∙de-Dívidas¤	পুর ু	
Provisões ¤	°pt 3	
3Investimentos¤	61.879,50E	
Investimentos-Próprios¤	61.879,502	
Investimentos-de-Terceiros¤	°p 3	
Volume·Faturado·(m³)¤	2.015.120%	
Custo-médio-atual-{R\$/m³}-¤	2,0641	31
Tarifa-média-praticada-(R\$/m³)¤	2,2041	

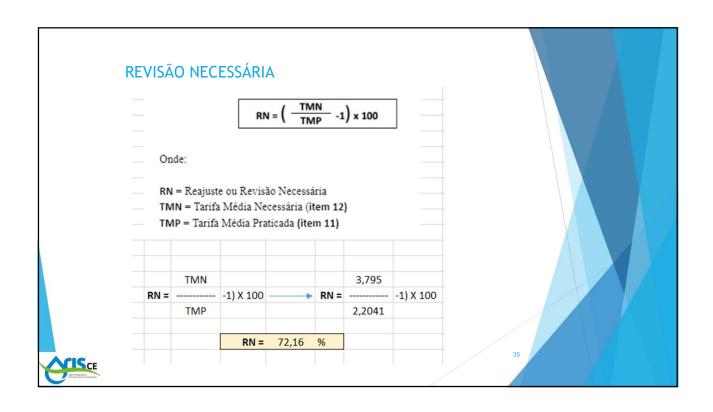
ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

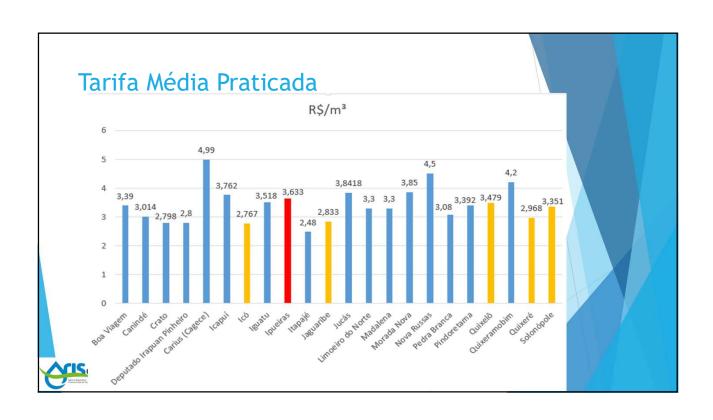
- ✓ Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2021 o saldo de ativo circulante de todas as atividades do prestador foi de R\$ 211.460,12, dos quais R\$ 205.465,45 era de caixa equivalente de caixa. Já em 2020 o saldo foi de R\$ 80.149,68, dos quais R\$ 24.859,86 em recurso de caixa equivalente de caixa e R\$ 51.404,38 em estoque. Em 2021 o estoque era de R\$ 622,40.
- Outra questão que chama atenção é que os bens imobilizados saíram de R\$ 1.616.782,17 para R\$ 969.052,89, uma redução de 40,06%, o prestador informou que havia bens vinculados ao mesmo que não o pertencia



Descriminação	2022	Projetado	1	
1. Despesas de Exploração				
Pessoal	1.882.416,87	1.976.537,71		
Materiais	595.503,77	633.852,02	\ \	
- Produtos Químicos	41.896,20	42.734,12		
- Consumo	411.758,53	419.993,70	1	
- Manutenção e Conservação	20.710,00	21.124,20		
- Combustíveis e Lubrificantes	121.139,04	150.000,00		
- Demais Materiais		0,00		
Serviços de Terceiros	1.851.223,65	3.048.194,51		
- Energia Elétrica	1.059.234,25	2.160.000,00		
- Serviços de Terceiros - Manutenção e Conserv	ação 178.220,86	181.785,28		
- Serviços de Terceiros - Operação	63.242,78	64.507,64	\	
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	84.169,81	85.853,21		
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	466.355,95	556.048,39	V	
Encargos, Tributos e Taxas	61.485,66	202.657,53	A	A .
- Encargos e Tributos		79.686,21		
- Cogerh	61.485,66	122.971,32		
2. Depreciação, Amortização e Provisões		1.381.719,74		
- Depreciação		36.412,44		
- Amortização de Dívidas		613.022,00		
-Provisões		732.285,31		
3. Investimentos		1.312.840,42		
- Investimentos Próprios	61.879,50	1.312.840,42		
- Investimentos de Terceiros				
Volume Faturado (m³)	2.015.120	2.065.498		
Custo médio atual (R\$/m³)	2,0641	3,9968		
Tarifa média praticada (R\$/m³)	2,2041	2,2592		
Defasagem tarifária (%)	-6,35	81,33		

```
TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)
                                                                                                 \textstyle \sum_{(t\Rightarrow 1,3)} \left[ (DEX_t + DAPt + IRt). \; RPS_t - OR_t - RPI_t + \underbrace{VTC_t} \right] / \left(1+i\right)^t
                                                TMN = _
                                                                                                                                                                            \sum (t\Rightarrow 1,3)) VFt / (1+i)t
                          Onde:
                            TMN
                                                                   = Tarifa Média Necessária
                             DEXt
                                                                  = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
                             DAPt
                                                                = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
                             DEXt
                                                               = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
                                                                   = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
                                                                    = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
                                                                     = Outras Receitas previstas para os períodos "t"
                                                                     = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
                             VTCt
                                                                     = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
                                                                     = Volume Faturado nos períodos "t"
                                                                     = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
     TMN = \frac{17.583.725,33 + 2.291.735,71 + 3.938.521,26) \times 10^{-3} \times
                                                                                                                                                                                                                                                             6.196.494
    TMN = \frac{23.513.554,23}{6.196.494}n
```





CONCLUSÃO

- Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARIS CE- nº 16, de 28/11/2022, a ARIS CE, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, PROPÕE os seguintes índices:
- Revisar em 72,16% (setenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto na Tabela 1 deste Parecer;
- Revisar em 72,16% (setenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto na Tabela 2 deste Parecer.
- Inclusão da tabela de multas relativas às infrações previstas neste regulamento
- Fixar novas categorias de usuários, readequar tarifas práticas, fixar novas faixas, conforme disposto na Tabela 1 deste parecer;
- Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ipueiras, a fim de avaliar as necessidades de investimentos.
- Realizar os investimentos aprovados no presente revisão tarifário, buscar soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extra orçamentários.
- Atender às determinações impostas no corpo deste parecer



Tabela 1 - Estrutura Tarifária

Tarifa:-01	arifa:-01RESIDENCIAL*1Sigla:-R-1=							
Seq.• Faixa¤	Inicial· (m³)¤	Final- (m³)**u	Tarifa- Anterior- (R\$/m²)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa- Atualizada- (R\$/m²)¤			
1¤	0α	10**¤	2,11¤	1,523¤	3,633¤			
2α	11¤	20¤	2,261□	1,632¤	3,893¤	1		
3а	21¤	30a	2,547¤	1,838⊭	4,385¤	7		
4α	31¤	40α	2,849¤	2,056¤	4,905¤	7		
5α	410	50α	3,483¤	2,513¤	5,996¤	7		
6a	51¤	999.999¤	3,739¤	2,698¤	6,437¤	7		
0 ==	0	Qre .		5		٠,		

Tarifa:-02RESIDENCIAL-RURAL*2Sigla:-R-2

Seq Faixa¤	Inicial- (m³)¤	Final⊬ (m³)¤	Tarifa- Anterior- (R\$/m³)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa- Atualizada- (R\$/m³)¤
1α	0α	10**¤	1,8¤	0,563¤	2,363¤
2α	11¤	20¤	2,053¤	0,642¤	2,695¤
3α	21¤	30a	2,547¤	0,797¤	3,344¤
4α	31¤	40α	2,849□	0,891¤	3,7411
5α	41¤	50a	3,483≈	1,089¤	4,572¤
6α	51¤	999.999a	3,739¤	1,17¤	4,909¤
0	0 **	Ore .		-	Acc.

Tarifa:-03---RESIDENCIAL-SOCIAL*---Sigla:-R-3****

	Seq. Faixa¤	Inicial- (m³)¤	Final⊬ (m³)**¤	Tarifa- Anterior- (R\$/m³)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa- Atualizada- (R\$/m³)¤
	1¤	0α	10**¤	1,055¤	0,761¤	1,816#
	2α	11¤	20α	1,5825¤	1,142¤	2,725¤
ſ	3α	21¤	30α	2,547¤	1,838¤	4,385¤
	4α	31¤	40a	2,849¤	2,056¤	4,905¤
ſ	5α	41¤	50¤	3,483¤	2,513¤	5,996¤
Ī	6α	51¤	999.999¤	3,739≈	2,698¤	6,437¤
	п	n	n	n	*	ж.

;	Tarifa:-04COMERCIAL1Sigla:-C-1*p

Seq Faixa¤	Inicial- (m³)¤	Final⊬ (m³)**¤	Tarifa∙ Anterior∙ (R\$/m³)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa∙ Atualizada∙ (R\$/m³)¤	0
1¤	0α	10**¤	3¤	°¤	4,066¤	1
2α	11¤	20a	3,363¤	°¤	4,269¤	þ
3α	21¤	30a	%2	°pt	4,579¤	k
4α	31¤	40α	ď	β°	4,785¤	k
5α	41¤	50α	°¤	°¤	6,116¤	k
6α	51¤	999.999¤	%α	°¤	6,605¤	þ

*Categorias conforme a Resolução ARIS CE nº 13 de 17 de agosto de 2022; **Consumo mínimo da categoria (f° ixa final x valor por m³), ***Critérios com base na resolução ARIS CE n°23 de 13 de Abril de 2023 a ser adequada às condições municipais.

Tarifa: ·05·-·COMECIAL ·2-··Sigla: ·C-2*¤ Seq.· Inicial· Final· Antoni

Seq Faixa¤	Inicial- (m³)¤	Final- (m³)**#	Tarifa- Anterior- (R\$/m³)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa- Atualizada- (R\$/m³)¤	×
1α	Qα	15**¤	%	۵pt	4,066¤	ŀ
2α	16α	20¤	%	٥¤	4,269¤	k
3α	21¤	30α	%∷	۵å	4,653¤	k
4α	31¤	40¤	%	°¤	4,932¤	k
5α	41¤	50¤	%	°¤	5,672¤	k
6α	51¤	999.999¤	%	۵¤	6,126¤	k
°n	°n°	°ca	9.4	02	02	

Tarifa:·06·-·MISTA·*-··Sigla:·M-1¤

Seq.· Faixa¤	Inicial- (m³)¤	Final⊬ (m³)**¤	Tarifa∙ Anterior∙ (R\$/m³)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa- Atualizada- (R\$/m³)¤	×
1¤	0α	10**¤	%α	%2	3,806¤	k
2α	11¤	20¤	%α	%2	4,043¤	7
3α	21¤	30∞	%α	%2	4,463¤	7
4α	31¤	40α	%α	ಹಿ	4,785¤	k
5α	41¤	50¤	%α	%¤	6,116¤	k
6α	51¤	999.999¤	%α	%2	6,605¤	ř
				7.7		Ξ.

Tarifa:-07--INDUSTRIAL*---Sigla:-I-1¤

Seq.· Faixa¤	Inicial- (m³)¤	Finak- (m³)**¤	Tarifa- Anterior- (R\$/m³)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa- Atualizada- (R\$/m³)¤
1¤	0α	20**¤	5,82¤	°¤	5,82¤
2α	21¤	30α	5,776¤	%∷	6,563¤
3α	31¤	40α	6,276¤	%α	7,257¤
4α	41¤	50¤	6,776¤	%¤	7,507¤
5α	51¤	999.999¤	6,332¤	%:	8,431¤
°n	°n	on	0w	0w	0w

Tarifa:-04---PÚBLICA*---1----Sigla:-P-1

Seq.· Faixa¤	Inicial- (m³)¤	Finak- (m³)**¤	Tarifa- Anterior- (R\$/m³)¤	Valor- Revisado- (R\$)¤	Tarifa- Atualizada- (R\$/m³)¤
1¤	0α	10**¤	4,281¤	3,089¤	7,37¤
2α	21¤	30¤	4,269¤	3,081¤	7,35¤
3α	31¤	40¤	4,579¤	3,304¤	7,883¤
4α	41¤	50α	4,785¤	3,453¤	8,238¤
5α	51¤	999.999¤	6,11592¤	4,413¤	10,529¤

Tabela 2 - Preço Servicos

Descrição®¤	Valor·(R\$)¤
Aferição-de-hidrômetro-(laboratório)¤	120,00¤
Aferição-de-hidrômetro-(teste-local)¤	39,57¤
Análise-de-projeto-a-(por-lotes)¤	20,00¤
Análise-Técnica-de-projeto¤	3.500,00¤
Caixa-de-Proteção-hidrômetro¤	107,89¤
Carrada-de-água-(caminhão-do-Prestador)¤	257,97¤
Carrada-de-água-(caminhão- <u>do-terceiros</u>)¤	52,52¤
Conserto-Cavalete-Danificado¤	36,02¤
Corte-a-pedido¤	25,00¤
Deslocamento-de-local-de-hidrômetro¤	57,20¤
Desobstrução-de-rede-Esgoto-(interno)¤	52,42¤
Emissão-de-2º-Via-da-Conta-de-Água- (impressão)¤	7,47¤
Escavação-de-vala-(Metragem-Linear)¤	7,78¤
Instalação-de-hidrômetro-(a-pedido)¤	105,00¤
Ligação-de-esgoto-em-caixa¤	100,09¤
Ligação-de-esgoto-em-rede-(6-m)¤	205,22¤
Ligação-de-esgoto-padrão-projeto¤	301,32¤
Ligação-Nova-de-água¤	77,82¤
Pavimentação-asfáltica-(m²)¤	19,25⊭
Pavimentação-em-calçamento-com-pedra- tosca-(m²)¤	11,98¤
Religação-(até-48-horas)¤	30,00¤
Religação-urgência-(até-24-horas)¤	50,00¤
Substituição-de-Hidrômetro-(ressarcimento)¤	140,15¤
Tarifa-de-uso-de-rede-disponível¤	5.000,00¤
Vistoria-Domiciliar¤	15,33¤



1x Danificação proposital, inversão ou retirada do hidrômetro; x 750,00x 2x Ugação-clandestina do ramal predial antes do hidrômetro (by-pass); x 1.000,00x 20,00x	Items	Descrição x	Valor-(R\$)¤ [©]
Desperdicio de água; № 200,00	111	Danificação∙proposital, inversão∙ou∙retirada-do-hidrômetro;¤	750,00k C
Impedimento → voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pelo prestador de serviços; il serviços; il linterligação de instalações prediais (derivação) de água, entre imóveis distintos com ou sem débito; il lintervenção ou danificação, de qualquer natureza, nas instalações dos sistemas públicos de água. Il lintervenção ou danificação, de qualquer natureza, nas instalações dos sistemas públicos de esgato. Il lintervenção ou danificação, de qualquer natureza, nas instalações dos sistemas públicos de esgato. Il lintervenção ou danificação, de qualquer natureza, nas instalações dos sistemas públicos de esgato Il lintervenção ou do prestador; il lintervenção do prestador; il lintervenção de aparelhos eliminadores (supressores de ar) ou bloqueadores de ar sem autorização do prestador; il lintervenção de ejetores ou bombas o qualquer outro dispositivo no ramal predial ou na rede de distribuição; il lintelação perdial de água elimentada por outras fontes; il lintelação perdial de água elimentada por outras fontes; il lintelação de agua elimentada por outras fontes; il lintelação de ag	211	Ligação-clandestina-do-ramal-predial-antes-do-hidrômetro-(by-pass);¤	1.000,00k C
execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro peloprestador de serviços; II Interligação de instalações prediais (derivação) de água, entre imóveis distintos com ou sem débito; II Intervenção ou danificação, de qualquer natureza, nas-instalações dos sistemas públicos de água. II TI Intervenção ou danificação, de qualquer natureza, nas-instalações dos sistemas públicos de água. II TI Intervenção ou danificação, de qualquer natureza, nas-instalações dos sistemas públicos de esgoto II Instalação de aparelhos eliminadores (supressores de ar) ou bloqueadores de ar sem autorização do prestador; II Instalação de ejetores ou bombas o qualquer outro dispositivo no ramal predial ou na rede de distribuição; II Instalação predial de água-ligada à rede pública, interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes; II Lançamento de água alimentada por outras fontes; II Lançamento de água salimentada por outras fontes; II Lançamento de despejos que por suas características exijam tratamento prévio na rede pública de esgotamento-sanitário, sem adequar aos padrões de lançamento; II Religação clandestina (Restabelecimento-irregular) → do Religação clandestina (Restabelecimento-irregular) → do Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x	311	Desperdício-de-água;¤	200,00k C
distintos com-ou-sem-débito; xi fil Intervenção ou danificação, de qualquer-natureza, nas-instalações-dos-sistemas públicos de água. Xi Intervenção ou danificação, de qualquer-natureza, nas-instalações-dos-sistemas públicos de esgoto Xi Instalação de aparelhos eliminadores (supressores-de-ar)-ou-bloqueadores de ar-sem-autorização do prestador; xi Instalação de ejetores ou-bombas o qualquer-outro-dispositivo-no-ramal-predial-ou-na-rede-de-distribuição; xi Instalação de ejetores de de distribuição; xi Instalação de ejetores de de distribuição; xi Instalação de ejetores de de distribuição; xi Instalação predial de água-ligada à rede pública, interligada com-abastecimento de água-silmentada por outras fontes; xi Lançamento de água-silmentada por outras fontes; xi Lançamento de água-silmentada por outras fontes; xi Lançamento de despejos que por suas características exijam-tratamento-previo-na-rede-pública de esgotamento-sanitário, sem-adequar-aos padrões-de-lançamento; xi Religação-clandestina (Restabelecimento-irregular) - do das das descimento de água em-ligações cortadas no-cavalete ou no ramal; xi Violação-do-lacre de proteção do cavalete e do-hidrômetro; lacre xi Violação-do-lacre de proteção do cavalete e do-hidrômetro; lacre xi	4¤	execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pelo	250,00H
sistemas públicos de água. II. 1.250,00 III. 1.250,00	5¤		750,00H
1.250,008 1.25	6¤		1.250,00H
bloqueadores de ar sem autorização do prestador; ¤ 1.000,00 № Instalação de ejetores ou bombas o qualquer outro dispositivo no ramal predial ouna rede de distribuição; ¤ 2.000,00 № Instalação predial de água elimentada por outras fontes; ¤ 750,00 № Lançamento de água s pluviais nas instalações ou coletores prediais de esgotos sanitários; ¤ 250,00 № Lançamento de despejos que por suas características exijam tratamento prévio na rede pública de esgotamento sanitário, sem adequar aos padrões de lançamento; ¤ 1.500,00 № Religação clandestina (Restabelecimento-irregular) → do abstecimento de água em ligações cortadas no cavalete ou no ramal; ¤ 1.250,00 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 № Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x 2.50 №	7¤	sistemas-públicos-de-esgoto¤	1.250,00H
ramal predial ou na rede de distribuição; x 2.000,00x 10x 10x 10x 10x 10x 10x 10x 10x 10x	8#	bloqueadores de ar sem autorização do prestador, ¤	1.000,00H
abastecimento de água alimentada por outras fontes;¤ Lançamento de águas pluviais nas instalações-ou coletores-prediais de- esgotos-sanitários;¤ Lançamento de despejos que por suas características exijam- tratamento prévio na rede pública de esgotamento-sanitário, sem- adequar aos padrões de lançamento;¤ Religação-clandestina (Restabelecimento-irregular)· → do- abstecimento de água em-ligações cortadas no cavalete ou no ramal; ¤ Violação-do-lacre de proteção do cavalete e-do-hidrômetro; lacre x-	9¤	ramal-predial-ou-na-rede-de-distribuição;¤	2.000,00#
esgotos-sanitários;¤ Lançamento de despejos que por-suas-características exijam- tratamento-prévio-na-rede pública de esgotamento-sanitário, sem- adequar-aos-padrões de lançamento;¤ 13¤ Religação-clandestina-(Restabelecimento-irregular)- → do- abastecimento de água-em-ligações-cortadas-no-cavalete-ou-no-ramal; ¤ Violação-do-lacre-de-proteção-do-cavalete-e-do-hidrômetro;-lacre-x-	10¤	abastecimento de água alimentada por outras fontes;¤	750,00kl
tratamento-prévio-na-rede-pública-de-esgotamento-sanitário,-sem- adequar-aos padrões de-lançamento;x 1.500,00x Religação-clandestina-(Restabelecino-irregular)- → do- abastecimento de-água-em-ligações-cortadas-no-cavalete-ou-no-ramal;x Violação-do-lacre-de-proteção-do-cavalete-e-do-hidrômetro;-lacre-x-	11#		250,00¤
abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete ou no ramal; R Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; lacre x	12#	tratamento-prévio-na-rede-pública-de-esgotamento-sanitário, sem-	1.500,00H
	13#		1.250,00H
	14#		100,00H

